



## 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE ELEGIBILIDADE

### ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

**ASSUNTO:** REEXAME DA INDICAÇÃO DE RODRIGO MENDES DE MENDES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP.

**INTERESSADO:** ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS DA CDP.

Aos 12 dias do mês de junho de 2017, às 10h, na sala da Gerência Jurídica, sito à Avenida Presidente Vargas, n.º 41, bairro da Campina, cidade de Belém, Pará, a Comissão Interna de Elegibilidade, instituída por ato do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará – CDP, mediante Resoluções DIRPRE n.º 413, de 13/12/2016 e n.º 75, de 15/02/2017, e composta pelos integrantes signatários, **ELIÉZER GARCIA DE MOURA** (Coordenador, em exercício), **INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES** (Membro/Secretária) e **CAMILA PAES LEAL CRUZ** (Membro Suplente), reuniu-se para reanalisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei n.º 13.303/2016 c/c Decreto n.º 8.945/2016, pelo indicado **RODRIGO MENDES DE MENDES** ao Conselho de Administração da CDP. Em segunda reunião, a Comissão Interna de Elegibilidade examinou os documentos juntados a partir das fls. 28 (publicações dos atos de exoneração e nomeação e novo *check-list* para Cadastro de Administrador). **I)** Em relação à comprovação de experiência em cargo equivalente a **DAS-04 ou superior**, a comissão verificou que o indicado comprovou **três anos e sete dias**, distribuídos da seguinte forma:


ORGÃO	CARGO	NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO	TOTAL
EMATER/PA	Diretor Administrativo	24.01.2011	04.12.2012	680 dias
Não consta	Assessor Especial II	04.12.2012	Não consta	Impossível auferir
Ministério da Pesca e Aquicultura	Diretor Departamento Infraestrutura e Logística	27.03.2015	Não consta	Impossível auferir
SEP/PR	Secretário de Infraestrutura Portuária	23.10.2015	05.05.2016	195 dias
Ministério da Integração Nacional	Secretário de Infraestrutura Hídrica	23.05.2016	06.01.2017	227 dias
SEP/PR	Secretário de Políticas Portuárias	06.01.2017	Não consta	Impossível auferir

O cargo de “Consultor Técnico Legislativo” da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (fls. 38/39) não atende ao requisito por se tratar de DAS-03. **II)** Quanto à comprovação de



experiência como **profissional liberal** (artigo 28, inciso IV, “e”, do Decreto n.º 8.945/2016), esta Comissão entendeu como não cumprido o requisito, tendo em vista que o indicado apresentou apenas cópia da carteira de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, sem demonstrar o efetivo desempenho da advocacia e, especificamente, a atuação em atividade vinculada aos negócios da empresa estatal na forma da lei, a saber: *“quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal”*. Pelo exposto, a Comissão **SUGERE** unanimemente a **NÃO APROVAÇÃO** da indicação de RODRIGO MENDES DE MENDES ao Conselho de Administração da CDP, uma vez que não atendeu ao requisito constante no artigo 28, inciso IV, do Decreto n.º 8.945/2016. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará, para fins de publicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

  
**ELIÉZER GARCIA DE MOURA**  
Coordenador, em exercício

  
**CAMILA PAES LEAL CRUZ**  
Membro Suplente

  
**INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro/Secretária